



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Viação e obras

Para: Departamento de Licitação

Data: 19 de Fevereiro de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação o mais breve possível, visando à aquisição de material e prestação de serviço para a revisão de 100 horas trabalhada na maquina Retroescavadeira, adquirida através de convenio Nº 318/2018/SEDU. Sendo que, a revisão prevista no manual do equipamento considera-se essencial para a manutenção da garantia fornecida pela empresa no Processo Licitatório. Dessa forma, segue orçamento das peças a serem revistas pela empresa, bem como orçamento dos valores as erem pagos pelos mesmos e serviços de mão de obra.

Em anexo cotações de preços.

Atenciosamente,


Valdecir Denardi

Secretário de Viação e obras

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Rua William Booth, 2093
Boqueirão | Curitiba - PR
(41) 3386.8100
www.engepecas.com.br



engepeças

ORÇAMENTO

Nº 08508202

Cliente: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**
Telefone: **423636-1478**
Cidade/UF: **CANTAGALO / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **18/02/2019**

Contato: **COMPRAS/LICITAÇÃO**
Email: **pmc-cont@netgallo.com.br**
CNPJ: **78.279.981/0001-45**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	205,89	0.00	0,00	IMEDIATO
007	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	370,00	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740355

TOTAL PRODUTOS	1.229,84
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.410,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.639,84

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740355

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br)

Telefone: 41 3386 8170

ENGEPEÇAS
AMPLIA SUA DISTRIBUIÇÃO AUTORIZADA
JCB PARA **SANTA CATARINA**

CURITIBA/PR | (41) 3386-8150
CASCATEL/PR | (45) 3219-3000
MARINGÁ/PR | (44) 3123-0050
CHAPECÓ/SC | (49) 3358-9300
ITAJAI/SC | (47) 3241-8600

engepecas.com.br

grupoengepecas

company/engepecas

engepeças FORÇA RESPEITO TRADIÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Necessitamos da aquisição de material para procedimento de revisão da maquina retroescavadeira JCB, adquirida através de termo de convenio N 318/2018, entre o ente Publico Municipal e a SEDU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano). No que se refere aos serviços, à empresa disponibilizará profissional para deslocar-se até o município e realizar os serviços de revisão, tendo em vista não dispormos de meios de levar a maquina a revisora. A revisão dos equipamentos é essencial para a manutenção da garantia do bem adquirido, conforme previsão no manual do operador pagina 155 e 256, uma vez que, a revisão serve para corrigir ou até mesmo demonstrar quaisquer desgastes anormais do item ou até mesmo, funcionamento divergentes do esperado para um maquinário novo como esse.

Item	Quant	Cod Produto	Descrição Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	1	32007384	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	103,94	0,00	0,00	IMEDIATO
003	1	32092594	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	204,71	0,00	0,00	IMEDIATO
004	1	32004133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,75	0,00	0,00	IMEDIATO
005	1	581M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0,00	0,00	IMEDIATO
006	1	32092346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	205,89	0,00	0,00	IMEDIATO
007	1	40011520	OLEO DE MOTOR 15W40 CH 2EL	JCB	370,00	0,00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 30X - SERIE 2740355

TOTAL PRODUTOS	1.229,84
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.410,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.639,84

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 30X - SERIE 2740355

Em anexo segue o orçamento com a descrição do objeto a ser adquirido e os valores cotados. Como a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA é a prestadora exclusiva das peças para que se possa manter a garantia. O valor a ser pago é de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso XXVII, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias após a emissão do pedido.

Cantagalo/PR, 19 de Fevereiro de 2019.

Valdecir Denardi

Secretário de Viação e Obras



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 19 de fevereiro de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação para revisão de maquinário, sendo uma retroescavadeira, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão da contratação se tratar de empresa pública de prestação serviços amparada no art. 24 XXVII da Lei Federal 8666/93, no valor total de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida aquisição.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Op

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 19 de fevereiro de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

05.005.26.782.0501.2020	01460	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0000
05.005.26.782.0501.2020	01470	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0504
05.005.26.782.0501.2020	01480	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0510
05.005.26.782.0501.2020	01490	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0511
05.005.26.782.0501.2020	01500	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 0000
05.005.26.782.0501.2020	01510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 0504
05.005.26.782.0501.2020	01520	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 0510
05.005.26.782.0501.2020	01530	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 0511

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

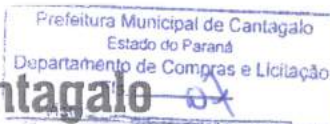
Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de produto, bem como prestação de mão de obra para revisão e manutenção periódica do item Retroescavadeira JCB, adquirida pelo convenio 318/2018.

A compra faz-se necessária, uma vez que a garantia do equipamento está condicionada a atendermos as a revisão periódica do item, no que se refere as horas trabalhadas pelo equipamento. Sendo assim, a previsão de Revisão esta prevista no próprio manual do operário, sendo a primeira revisão em cem horas.

Quanto a garantia do objeto, sua previsibilidade encontra-se na Clausula Sétima do contrato 133/2018, celebrado entre a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e o **MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR**, para com o objeto.

O fundamento para contratação está no artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/93

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que previamente foram realizadas pesquisas de preços junto a duas credenciadas a fazer a revisão, ficando a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, da região de Curitiba, com melhor proposta de preços.

IV - DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a aquisição é:

- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Comissão de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CNPJ, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual e a CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 19 de Fevereiro de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

Rodas e Pneus

Tamanhos e Pressões do Pneu

Tabela 51. Dianteiras

Item	Dimensão x Camada	Padrão	Marca	Nome	Pressão
1	14Lx17.5x10PR	Radial	TITAN	IT323	4,9 bar
2	14Lx17.5x10	Radial	Galaxy	Sure Grip Industrial	3,8 bar
3	12.5x80x18	Radial	BKT	AT621	3,5 bar
4	12.5Lx80x18	Tração	TITAN	Patrola	4,3 bar
5	12.5Lx80x18	Inclinação	Goodyear		3 bar
6	14Lx17.5x10PR	Industrial	TITAN	IT323	3,8 bar
7	14Lx17.5x10PR	Inclinação	Goodyear		3,9 bar
8	340/80R18	Tração	Michelin	XMCL	4 bar
9	12.580x18x10PLY	Industrial	Titan	SGL	3 bar

Tabela 52. Traseiras

Item	Dimensão x Camada	Padrão	Marca	Nome	Pressão ⁽¹⁾	Pressão (continua de trabalho da carregadeira) ⁽²⁾
1	17.5Lx25x12PR	Radial	TITAN	IT525	2,5 bar	2,9 bar
2	17.5Lx25x12PR	Inclinação	TITAN		3,5 bar	-
3	19.5Lx24x12	Radial	Galaxy	Sure Grip Industrial	2,3 bar	-
4	19.5Lx24x12	Inclinação	Goodyear		3,9 bar	-
5	16.9x28x12	Radial	BKT	AT621	2,6 bar	-
6 (Bra-sil)	17.5Lx25x12PR	Tração	TITAN	Patrola	3,5 bar	-
7 (Bra-sil)	19.5Lx24x10PR	Industrial	TITAN	IT525	1,9 bar	-
8 (Bra-sil)	16.9Lx28x12	Industrial	Sitemaster	E58	2,6 bar	-
9 (Bra-sil)	440x80x28	Tração	Michelin	XMCL	2,3 bar	-

(1) Estas pressões do pneu são recomendadas caso não seja prático ajustar as pressões do pneu.
(2) Estas pressões de pneu são recomendadas para trabalho contínuo da carregadeira para fazer frente a cargas com alavanca.



Informações sobre Garantia

Folha de Registro de Manutenção

Tabela 53.

	Assinatura e selo		Data
	Seguro anual (Sim)		Horas

Figura 182. Lista de Verificação de Instalação

		/	/		h

Figura 183. 1as 100 hs/1 Mês

		/	/		h

Figura 184. 500 hs/6 meses

		/	/		h

Segurança

Generalidades

O vandalismo e o roubo de máquinas desguarnecidas é um problema cada vez maior e a JCB está fazendo tudo que é possível para ajudar a combater isto.

Seu revendedor JCB terá prazer em fornecer informações sobre quaisquer precauções sensíveis. Agora!

JCB Plantguard

O JCB Plantguard é um pacote completo disponível para auxiliar você a salvaguardar a sua máquina. Inclui tais dispositivos do tipo tampas a prova de vandalismo, gravação da janela, imobilizador, número de série embutido, isolador da bateria, sistema de proteção Tracker etc.

Lembre-se de que a instalação de qualquer desse dispositivos de proteção ajudará a minimizar não somente o dano ou perda da sua máquina mas também perdas subsequentes de produtividade. Pode também ajudar a reduzir prêmios de seguro.

LiveLink

(Para: 3CXG IND [T2/T3])

Sua máquina JCB pode ser instalada com o LiveLink, o sistema de monitoramento avançado da JCB. O LiveLink monitora uma gama de informações sobre a sua máquina e as envia via comunicação por celular e satélite de volta para o centro de monitoramento seguro da JCB.

Os proprietários de máquina e os revendedores da JCB podem então visualizar essas informações através do website LiveLink, por e-mail e até mesmo por mensagem de texto. Se desejar saber como o LiveLink pode ajudar a gerenciar suas máquinas JCB, entre em contato com seu revendedor local para mais informações.

Manutenção Introdução

Generalidades

Sua máquina foi projetada e construída para proporcionar máximo desempenho, economia e facilidade de utilização em uma ampla gama de condições de operação. Antes da entrega, sua máquina foi inspecionada tanto pela fábrica como pelo seu revendedor para assegurar que ela chegue a você em condições ideais. Para manter essas condições e assegurar uma operação sem problemas, é importante que os serviços de manutenção de rotina, conforme especificado neste manual, sejam realizados por um revendedor aprovado JCB nos intervalos recomendados e recomenda-se que isto é feito por um revendedor aprovado usando peças genuínas JCB. A manutenção/repáros realizados por pessoas não autorizadas ou o uso de peças não genuínas de qualidade inferior pode limitar a garantia da máquina.

Após completar qualquer manutenção de rotina ou reparos você deve completar as verificações de funcionalidade de acordo com o programa de manutenção.

Esta seção do manual fornece detalhes completos sobre os requisitos de assistência técnica necessários para manter a sua máquina JCB operando com máxima eficiência.

Pode-se constatar nos programas de manutenção nas páginas seguintes que muitas das verificações essenciais de manutenção somente devem ser conduzidas por uma pessoa competente especialmente treinada da JCB. Os engenheiros de assistência técnica do revendedor JCB foram treinados pela JCB para realizar tais tarefas especializadas e somente os engenheiros de assistência técnica do revendedor JCB estão equipados com as ferramentas especiais e os equipamentos de teste necessários para realizar tais tarefas de maneira completa, segura, precisa e eficiente.

A JCB atualiza periodicamente os seus revendedores orientando-os quanto a quaisquer desenvolvimentos da máquina, alterações nas especificações e nos procedimentos. Portanto, somente um revendedor JCB está plenamente capacitado o que os torna melhor colocado para manter e prestar assistência técnica ao seu produto.

Uma folha de registro de manutenção ou livro é fornecida no verso desta publicação que permitirá que você planeje seus requisitos de assistência técnica e mantenha um registro do histórico de assistência técnica. Ele/ela deve datado(a), assinado(a) e carimbado(a) pelo seu revendedor cada vez que sua máquina for submetida à assistência técnica.

Lembre-se, se a sua máquina foi corretamente mantida, não somente lhe proporcionará uma maior confiabilidade mas seu preço de revenda será altamente valorizado.

Quando a máquina é removida do serviço, as regulamentações locais para retirada de serviço da máquina e lixo variam. Entre em contato com seu revendedor JCB mais próximo para mais informações.

Suporte ao Proprietário/Operador

Tanto a JCB como o seu revendedor desejam que você fique completamente satisfeito com a sua nova máquina JCB. No entanto, se tiver um problema, você pode contactar o departamento de assistência técnica dos revendedores que estão lá para ajudá-lo!

Serão fornecidos a você nomes dos principais contatos de assistência técnica no seu revendedor quanto a máquina for fornecida.

Para tirar o máximo proveito do seu revendedor, ajude-o a satisfazê-lo fornecendo o seguinte com:

1. Seu nome, endereço e número de telefone.
2. Modelo e nº de série da sua máquina.
3. A data da compra e horas de funcionamento.
4. A natureza do problema.

ORDEM DE SERVIÇO

engepeças

Curitiba: (41) 3386-8170
 Cascavel: (45) 3219-3000
 Londrina: (43) 3154-4440
 Maringá: (44) 3225-0500



Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantagalo Cidade: Cantagalo
 Endereço: _____ Operador: _____
 Local de Inspeção: _____ Horímetro: 283h

	MARCA	MODELO	SÉRIE
MÁQUINA	JCB	5CX	2740353
MOTOR	JCB	44TURBO	45064H00/25945

Descrição do Problema: TRE NÁMULO TÉCNICO

Provável causa do Problema: _____

Descrição do Problema: Fui afetado o tre namulo tecnico conforme onde a obra se encontra tudo se devido a irregularidade da superfície e a falta de manutenção verificamos durante a obra que a máquina ainda a importância de se usar os botões e componentes de segurança e a importância de se usar os equipamentos de segurança que são de inteira responsabilidade do usuário.

Hora Início: <u>16:30h</u> Horas de Viagem: <u>2,45h</u> Horas Trabalhadas: <u>06</u> Distância da Sede: <u>175km</u>	Estou de acordo com os serviços executados _____ Cliente Data: <u>09/11/2019</u>
Preencher - Uso Interno F: _____ Local de Trabalho: _____ Local de obra: _____	Os serviços foram executados de acordo com o relatório _____ Técnico Data: <u>09/11/2019</u>

Observações Depto. Técnico

Vistos

CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ, situado na RUA CINDERELA, Nº 379, CNPJ 78.279.981/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAIR ROCHA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.966.579-0, CPF nº 804.781.749-34, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na RUA WILLIAM BOOTH, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Luiz Carlos Weiss, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.475.648-1, CPF nº 473.130.569-15, residente na Rua Coronel Constantino Fabricio, Nº 133, Centro de Coronel Vivida - Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 04 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Retroescavadeira 4x4, nova, JCB, Fabricação nacional, modelo 3 CX, ano 2018/2018 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 32/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
05.005.26.782.0501.2020 - 01470 - 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 0000
05.005.26.782.0501.2020 - 01471 - 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 0802 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CANTAGALO - PARANÁ- CNPJ nº 78.279.981/0001-45.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Josmar Alexandre de Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marcos do Bonfim Aires, designado pela Portaria nº Cargo Efetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da

Comarca de Cantagalo - Paraná, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

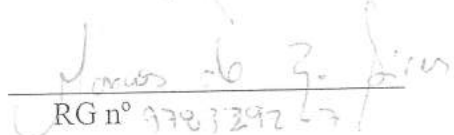
Cantagalo, Paraná, 06 de Agosto de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Engepeças Equipamentos Ltda
CNPJ: 05.063.653/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 82910591-9


RG nº 9783292-7



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Prefeitura M. Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Departamento de Compras e Licitação
Viso: 2018
Viso:

Rua Cinderela,379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATO Nº 133/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4.
VALOR CONTRATUAL R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Parcela
única.

VIGÊNCIA:
06/08/2018 a 05/08/2019

FORO:
Cantagalo – Paraná

Cantagalo, 06 de Agosto de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2018.

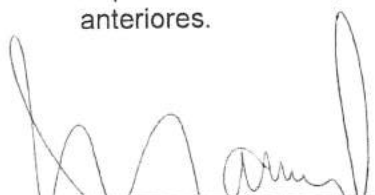
DECLARAÇÃO


A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, **declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos** e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí - SC, Rua Odílio Garcia, nº 90 - Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080 e na cidade de Cordilheira Alta - SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555 - Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055 e 55Z.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2019 e substitui todas as anteriores.


Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial


Robson de Oliveira Walter
Diretor Administrativo/Financeiro



[Handwritten signature and circular stamp]

...
...
...
...
...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0009-90

Certidão nº: 163797148/2018

Expedição: 05/12/2018, às 11:34:40

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0009-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Resolvem os sócios encerrar as atividades da FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0007-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947481 em 11/09/2017, que funcionava com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

citados, e capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
N° 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.


FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.


FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. 

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. 

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de 

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 20182288213.
PROTOCOLO: 1332/2018 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE:
41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou herdando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, propina ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
 NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

desta alteração

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]
ANTONIO GILBERTO GUIA
 SERVIÇO DISTRITAL
 DO BOQUEIRÃO
 CURITIBA - PR

[Handwritten Signature]
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 SERVIÇO DISTRITAL
 DO BOQUEIRÃO
 CURITIBA - PR

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
 Simone Cristina de Souza
 Simone Cristina de Souza
 RG: 9.810.355-0 SP PR
 CPF: 063.967.128-00

[Handwritten Signature]
 Vanessa Loraine Henrique
 Vanessa Loraine Henrique
 RG 9.968.679-0 SSP PR
 CPF: 066.336.129-07

Esta página é parte integrante da 16ª Alteração Contratual da sociedade ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.



CERTIFICADO EM 15/06/2018 17:32 SOB
 Nº 2018226 2ª
 PROTOCOLO Nº 15/06/2018, CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO Nº 2357143, NIRE:
 41204807569
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
R. do Peixoto, 1155 - Boqueirão, Curitiba - PR
81199-000

Selo nº psRDx...
Valde esse...
Reconheço por SEME...
GUISSO GUIA
FASVZSMNS-1045064-100
Curitiba, 15/06/2018
Em Telem...
Adriana R...
Emolumentos: R\$10,00
Fundajuc. R\$4,30

Controle: avxq3.FodZm
Funarpen.com.br
Assinaturas de **NIVEA MARIA**
LIBERTO GUIA *0067*

218-13.66.386
da Verdade
Escritor - Escrevente
Selo Funarpen: R\$0,60



SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO EM 15/06/2018 17:32 SOB
Nº 2018-21
PROTOCOLADO EM 15 DE 17/05/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO 2357143. NIRE:
412040071
ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Adriana Bogus
Gerente Geral
15/06/2018
sil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 17/05/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivado	Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182288218	20182288	02 / 028			Avenida do comercio, sn

CEPTEC
 SOB N
 PROTO
 CÓDIGO
 41
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RO EM 15/06/2018 17:32
 18.
 218 DE 17/05/2018.
 NAÇÃO: 11802357143. NIRE:
 TÁRIA-GERAL
 A, 15/06/2018
 afacil.pr.gov.br





LEI 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAL DE NOTARIA
FCI Nº 109
SERVIÇO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CURITIBA - PARANÁ
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe
 Waldomiro Bepko - Notário
 Milton Sene Bepko - Substituto
 CURITIBA **11 SET. 2014**
 Irene Flores Borges
 Hilda Sene
 Carmen Lucia Muller
 Wanilda Neves de Souza Prado
 Ariane Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Michel Klotz Lambertto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

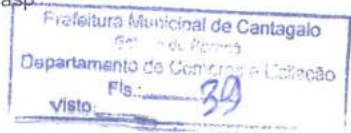
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:43 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

* Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **422F.1FF1.B511.73E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR /
81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020207065058079127

Informação obtida em 20/02/2019, às 08:40:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 168063336/2019

Expedição: 20/02/2019, às 08:38:38

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0009-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9833 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: Rodovia BR 282, 555 - Bairro INTERIOR - Compl. KM 538 - CEP 89.819-000

Econômico: 985 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: Rodovia BR 282, 555 - Bairro INTERIOR - Compl. KM 538 - CEP 89.819-000

Código de Controle

DBA1DKLSZP5V9291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcordi.sc.gov.br/>

Cordilheira Alta (SC), 05 de Dezembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019350040-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33	24/05/2002	01/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WILLIAM BOOTH, 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-080			
Objeto Social A sociedade tem por objeto as atividades Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados. Parágrafo Ú São destacadas as atividades da matriz, conforme Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2018

18/711510-9
*18711510


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0480756-9		05.063.653/0001-33	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
ANTONIO GILBERTO GUIA 456.760.209-97		1.400.000,00 SOCIO	
NIVEA MARIA GUISSO GUIA 763.687.189-00		600.000,00 SOCIO	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/11/2018		REGISTRO ATIVO	
Número: 20185977138		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0077874-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0177064-1		CNPJ: 05.063.653/0010-24	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA José Semes, 17680, Itália, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.020-442, BRASIL			
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA SÃO FRANCISCO, 226 - LOTES 28 A 30, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-010, BRASIL			
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 5280, MAPIM, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.155-402, BRASIL			
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PORTO, 707, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MG, 31.255-080, BRASIL			

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2018

18/711510-9

*18711510

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Presidência Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45
Visto:

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0480756-9	05.063.653/0001-33
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: 05.063.653/0004-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA IRMAO FELIX ROBERTO, 65, HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 282 KM 538, 555, Interior, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000, BRASIL	
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ODILIO GARCIA, 90, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, BRASIL	

18/711510-9

*18711510

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 21 de Janeiro de 2019

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47
Visto:





CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação n°. 02/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: Revisão de Máquina Retroescavadeira.

(a) Relatório

Em 19/02/2019 o Secretário de Viação e Obras solicitou a aquisição direta materiais e serviços destinados à revisão da retroescavadeira adquirida por intermédio do Convênio n°. 318/2018/SEDU junto à autorizada da fabricante JCB, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custo (fl. 02) e Projeto Básico (fls. 03/04).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária no valor de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 05).

Em seguida, após solicitação por parte do Presidente da Comissão de Licitação, sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme memorando de fl. 06.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta (fls. 07/09), acompanhada de cópias do manual da máquina (fls. 10/11); da entrega técnica (fl. 12), do contrato de fornecimento de bens (fls. 13/19); bem como a declaração da JCB (fl. 20).

Finalmente, foram juntados os documentos apresentados pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 22/47).

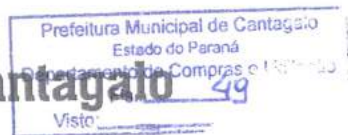
É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei Geral de Licitações apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Já o art. 17 da Lei nº. 8.666/93 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

indispensável para a vigência da garantia;
Lei nº 8.883, de 1994”.

(Incluído pela

Há adequação entre a necessidade pública e a hipótese justificadora da contratação direta almejada, portanto, com razão a CPL.

Explico.

De acordo com o item I da justificativa, a necessidade pública consiste na aquisição de equipamentos e contratação de serviços de manutenção na retroscavadeira deste município, em razão do alcance de número de horas previstos no manual, qual seja, 100 (cem) horas.

A revisão periódica, de acordo com os esclarecimentos da CPL, condiciona a manutenção da garantia da máquina, conforme consta no manual (fl. 11).

Em vista disso, considerando que a revisão/manutenção é indispensável à manutenção da garantia, há amparo jurídico para a contratação direta fundada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no *caput* do referido dispositivo legal, conforme se extrai do item I da justificativa de licitação (fl. 07).

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II, decorre da exclusividade ostentada pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, já que se trata da única autorizada a comercializar peças e prestar serviços de assistência técnica nos produtos JCB nos estados do Paraná e Santa Catarina, consoante declaração de fl. 20.

Ademais, em relação à escolha do fornecedor, não foi possível observar o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar n°. 123/2006, uma vez que a Contratada não está enquadrada na condição de ME ou EPP.

Todavia, inexistindo outros fornecedores no Paraná, resta justificada a inobservância do dispositivo legal supracitado, conforme autoriza o art. 49, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Outrossim, havendo fornecedor exclusivo, a justificativa de preço exigida no inciso III é mitigada, uma vez que o levantamento de custos em nada influenciaria na contratação, até porque a contratação de outro fornecedor, mesmo que diante de um orçamento inferior, implicaria na renúncia à garantia técnica de maquinário de alto valor.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, os documentos apresentados pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei n°. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

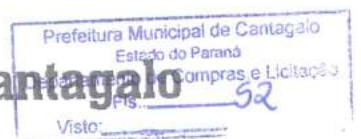
Aliás, de acordo com a decisão n°. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 38 e 39.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso XVII, da Lei n°. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(c) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 3478-1
OAB/PR nº. 69.931



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53
Veto: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2019-PMC, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.**" e ADJUDICA o objeto a empresa:

- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

